



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 840, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 06 de abril de 2017, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, alterada pela Lei nº 12.425, de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011 e de acordo com o Decreto 9.508 de 24/09/2018, publicada no DOU de 25/09/2018. O presente Edital tem a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no ano letivo de 2019, destinando-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor Substituto no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, conforme distribuição a seguir:

**1. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA**

1.1. O candidato poderá se inscrever para concorrer à vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no presente Edital. A formação, quantidade de vagas e o regime de trabalho constam da Tabela 1:

Tabela 1 - Formação exigida e distribuição de vagas

Câmpus	Área <sup>1</sup>	Habilitação mínima exigida <sup>2</sup>	Vaga/ Tipo	Regime de Trabalho
Araraquara	Matemática Código para GRU: 81131	Licenciatura plena em Matemática com pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização em qualquer área do conhecimento (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); OU Licenciatura Plena em Matemática com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área do conhecimento.	1 AC	40h/s
Avaré	Letras: Português/Inglês Código para GRU: 81132	Licenciatura em Letras: Português/Inglês; OU Licenciatura em Letras: Português/Inglês, com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da	1 AC	40h/s

		Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) ou stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área.		
Barretos	Engenharia/ Matemática Código para GRU: 81133	Bacharelado em qualquer Engenharia ou Licenciatura em Matemática, ambas com pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) ou stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).	1 PCD	40h/s
Boituva	Gestão Código para GRU: 81134	Graduação em Administração (Bacharelado) ou Ciências Contábeis; OU Graduação em Administração (Bacharelado) ou Ciências Contábeis, ambas com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área; OU Graduação em Administração (Bacharelado) ou Ciências Contábeis, ambas com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área	1 AC	40h/s
Capivari	Informática Código para GRU: 81135	Bacharelado OU Engenharia OU Tecnologia na área de Informática ou Ciência da Computação com pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) OU com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Capivari	Matemática Código para GRU: 81136	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Matemática com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Capivari	Química Código para GRU: 81137	Licenciatura em Química com pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização em qualquer área (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) OU com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Caraguatatuba	Construção Civil Código para GRU: 81138	Bacharelado na área de Engenharia Civil com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) na área de Engenharia Civil (conforme tabela CAPES/CNPQ); OU	1 AC	40h/s

		<p>Engenharia de Agrimensura com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) na área de Engenharia Civil (conforme tabela CAPES/CNPQ); OU</p> <p>Engenharia Cartográfica com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) na área de Engenharia Civil (conforme tabela CAPES/CNPQ); OU</p> <p>Bacharelado na área de Engenharia Civil com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Engenharia Civil (conforme tabela CAPES/CNPQ); OU</p> <p>Engenharia de Agrimensura com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Engenharia Civil (conforme tabela CAPES/CNPQ); OU</p> <p>Engenharia Cartográfica com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Engenharia Civil (conforme tabela CAPES/CNPQ).</p>		
Caraguatatuba	<p>Informática Código para GRU: 81139</p>	<p>Graduação na área de Informática; OU</p> <p>Graduação em qualquer área com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) na área de avaliação em Ciências da Computação; OU</p> <p>Graduação na área de Informática com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) na área de avaliação em Ciências da Computação; OU</p> <p>Graduação em qualquer área com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de avaliação em Ciências da Computação.</p>	1 AC	40h/s
Caraguatatuba	<p>Letras/Português Código para GRU: 81140</p>	<p>Licenciatura em Letras - Português com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) com PROLIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras OU Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de</p>	1 AC	40h/s

		Libras/Português/Libras); OU Licenciatura em Letras - Português com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização em Libras (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); OU Licenciatura em Letras - Português com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área com PROLIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras ou Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras); OU Licenciatura em Letras - Português com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em Libras.		
Catanduva	Química Código para GRU: 81141	Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Química com pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) em Ensino de Ciências ou Ensino de Química; OU com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Cubatão	Artes Código para GRU: 81142	Graduação (Licenciatura Plena) em Artes Visuais com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); ou Graduação (Licenciatura Plena) em Artes Visuais com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado); OU Graduação (Licenciatura Plena) em Artes Plásticas com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); ou Graduação (Licenciatura Plena) em Artes Plásticas com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado); OU Graduação (Licenciatura Plena) em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); ou Graduação (Licenciatura Plena) em Educação	1 AC	40h/s

		Artística com habilitação em Artes Plásticas com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado); OU Graduação (Licenciatura Plena) em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); ou Graduação (Licenciatura Plena) em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado); OU Graduação (Licenciatura Plena) em Artes Cênicas com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); ou Graduação (Licenciatura Plena) em Artes Cênicas com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado); OU Graduação (Licenciatura Plena) em Teatro com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); ou Graduação (Licenciatura Plena) em Teatro com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).		
Cubatão	Biologia Código para GRU: 81143	Licenciatura Plena em Biologia com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação ); OU Licenciatura Plena em Biologia com pós -graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado); OU Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); OU Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) .	1 AC	40h/s
Cubatão	Geografia Código para GRU: 81144	Licenciatura Plena em Geografia com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); OU Licenciatura Plena em Geografia com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).	1 AC	40h/s
Cubatão	Informática Código para	Graduação em Informática com pós-graduação lato sensu em nível	2 AC	40h/s

	GRU: 81145	de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); OU Graduação em Informática com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).		
Cubatão	Matemática Código para GRU: 81146	Licenciatura Plena em Matemática com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); OU Licenciatura Plena em Matemática com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).	1 AC	40h/s
Guarulhos	Informática: Rede de Computadores Código para GRU: 81147	Graduação (Tecnólogo ou Bacharelado) nas áreas de Computação ou Informática com pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área; OU Graduação (Tecnólogo ou Bacharelado) nas áreas de Computação ou Informática com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Itaquaquecetuba	Matemática Código para GRU: 81148	Licenciatura plena em Matemática com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em Matemática ou Educação.	1 AC	40h/s
Jacareí	Arquitetura e Urbanismo Código para GRU: 81149	Bacharelado em ARQUITETURA E URBANISMO com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) na área de formação; OU Bacharelado em ARQUITETURA E URBANISMO com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de formação.	1 AC	40h/s
Piracicaba	Engenharia Mecânica Código para GRU: 81150	Graduação na área de Engenharia Mecânica com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área; OU Graduação na área de Engenharia de Produção Mecânica com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área; OU Graduação na área de Engenharia Mecânica, com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área; OU Graduação na	1 AC	40h/s

		área de Engenharia de Produção Mecânica, com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.		
Piracicaba	Informática Código para GRU: 81151	Graduação na área de Informática, com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área; OU Graduação na área de Informática, com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
São João da Boa Vista	Artes Código para GRU: 81152	Licenciatura Plena em Artes; OU Licenciatura Plena em Artes com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização nas áreas de Artes ou Educação (nos moldes da Resolução nº 1, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); ou Licenciatura Plena em Artes com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) nas áreas de Artes ou Educação.	1 AC	40h/s
São João da Boa Vista	Letras: Português/Inglês Código para GRU: 81153	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês); ou Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês) com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização nas áreas de Letras ou Educação (nos moldes da Resolução nº 1, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação); ou Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês) com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) nas áreas de Letras ou Educação.	1 AC	40h/s
São Roque	Alimentos Código para GRU: 81154	Graduação em Engenharia de Alimentos OU Ciências dos Alimentos (bacharelado ou tecnologia) OU Tecnologia em Alimentos. Para todas as formações exigirá-se a pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 01, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área OU pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
São Roque	Ciências Contábeis Código para GRU: 81155	Bacharelado em Ciências Contábeis com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 1, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área; OU Bacharelado em Ciências Contábeis com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s

São Roque	Educação Física Código para GRU: 81156	Licenciatura em Educação Física com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 1 de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área; OU Licenciatura em Educação Física com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
São Roque	Enologia Código para GRU: 81157	Graduação em: Viticultura e Enologia (bacharelado ou tecnologia) OU Ciências dos Alimentos (bacharelado ou tecnologia) OU Engenharia de Alimentos OU Engenharia Agrônômica OU Tecnologia em Alimentos. Para todas as formações exigirá-se a pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 1, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área OU pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
São Roque	Informática Código para GRU: 81158	Graduação em: Engenharia da Computação OU Processamento de Dados (bacharelado ou tecnologia) OU Análise e Desenvolvimento de Sistemas (bacharelado ou tecnologia) OU Sistemas de Informação (bacharelado ou tecnologia) OU Ciência da Computação (bacharelado ou tecnologia). Para todas as formações exigirá-se a pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 1, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área OU pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	20h/s
São Roque	Meio Ambiente Código para GRU: 81159	Graduação em Gestão Ambiental (bacharelado ou tecnologia) OU Engenharia Ambiental OU Engenharia Sanitária e Ambiental OU Engenharia Ambiental e Urbana. Para todas as formações exigirá-se a pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 1, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área OU pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 PCD	20h/s
Sertãozinho	Artes Código para GRU: 81160	Graduação (Licenciatura Plena) em Artes Visuais; OU Graduação (Licenciatura Plena) em Teatro; OU	1 AC	40h/s



		Graduação (Licenciatura Plena) em Música; OU Graduação (Licenciatura Plena) em Dança; OU Graduação (Licenciatura Plena) em Arte Educação; OU Graduação (Licenciatura Plena) em Educação Artística em suas diversas habilitações.		
Sertãozinho	Informática: Programação e Banco de Dados Código para GRU: 81161	Bacharelado em Ciência da Computação OU Bacharelado em Engenharia da Computação OU Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas OU Tecnologia em Sistemas para Internet OU Bacharelado em Sistemas de Informação, todas com pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de Informática ou Engenharia.	1 AC	40h/s
Tupã	Gestão Código para GRU: 81162	Bacharelado em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis OU Graduação na área de Recursos Humanos ou Bacharelado em Engenharia de Produção OU Graduação em Tecnologia em Produção Industrial ou Tecnologia em Processos Gerenciais/Gestão de Negócios. Para todas as formações será aceita pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 1, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área OU pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s
Votuporanga	Educação Física Código para GRU: 81163	Licenciatura em Educação Física OU Licenciatura em Educação Física com pós-graduação lato sensu em nível de Especialização (nos moldes da Resolução nº 1, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação) em qualquer área OU pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em qualquer área.	1 AC	40h/s

AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoas com Deficiência

<sup>1</sup> A área de conhecimento, conforme tabela da CAPES.

<sup>2</sup> Os comprovantes dos títulos deverão estar de acordo com o exigido nas legislações vigentes.

## 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. Respeitadas as especificações e limitações da formação exigida na Tabela 1, são os correspondentes ao Valor Básico, somado à Retribuição por Titulação, e constam da Tabela 2. (Base 1º de agosto de 2018):

Tabela 2 - Vencimentos para regime de 20 ou 40 horas

<b>20 horas</b>	<b>Graduação</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
VB	2.236,31	2.236,31	2.236,31	2.236,31
RT	0,00	206,35	549,96	1.213,52
<b>Total</b>	<b>2.236,31</b>	<b>2.442,66</b>	<b>2.786,27</b>	<b>3.449,83</b>
<b>40 horas</b>	<b>Graduação</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
VB	3.126,31	3.126,31	3.126,31	3.126,31
RT	0,00	449,97	1.146,68	2.660,37
<b>Total</b>	<b>3.126,31</b>	<b>3.576,28</b>	<b>4.272,99</b>	<b>5.786,68</b>

VB= Vencimento Básico; RT= Retribuição por Titulação

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no câmpus em que o candidato concorre à vaga, no período de 08/01/2019 a 21/01/2019 (somente dias úteis) das 09h às 14h.

#### **Câmpus - Endereço:**

Araraquara - Rua Doutor Aldo Benedito Pierri, 250 - Jardim dos Manacás, Araraquara – SP, 14801-600

Avaré - Av. Prof. Célio Ferreira da Silva, 1333 - Jardim Europa II, Avaré - SP, 18707-150

Barretos - Avenida C-1, 250 – Bairro Ide Daher, Barretos - SP, 14781-502

Boituva - Av. Zélia de Lima Rosa, 100 - Portal dos Pássaros, Boituva - SP, 18550-000

Capivari - Avenida Doutor Ênio Pires de Camargo, 2971 - São João Batista, Capivari - SP, 13360-000

Caraguatatuba - Av. Bahia, 1739 - Indaiá, Caraguatatuba - SP, 11665-071

Catanduva - Av. Pastor José Dutra de Moraes, 239 - Distrito Industrial Antônio Zácara, Catanduva - SP, 15808-305

Cubatão - Rua Maria Cristina, 50 - Jardim Casqueiro, Cubatão – SP, 11533-160

Guarulhos - Av. Salgado Filho, 3501 - Centro, Guarulhos - SP, 07115-000

Itaquaquetuba - R. Primeiro de Maio, 500 - Estação, Itaquaquetuba - SP, 08571-050

Jacareí - R. Antônio Fogaça de Almeida, 200 - Jardim América, Jacareí - SP, 12322-030

Piracicaba - Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005 - Santa Rosa, Piracicaba - SP, 13414-155

São João da Boa Vista - Av Marginal, 585 - Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, São João da Boa Vista - SP, 13871-298

São Roque - Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 - Paisagem Colonial, São Roque - SP, 18145-090

Sertãozinho - R. Américo Ambrósio, 269 - Jardim Canaa, Sertãozinho - SP, 14169-263

Tupã - Rua Othon Guedes Júnior, 175 - Parque dos Universitários, Tupã – SP, 17607-325

Votuporanga - Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Pozzobon, Votuporanga - SP, 15503-110

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia simples (e original para conferência) da carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia simples (e original para conferência) do passaporte comprovando o visto temporário ou o visto permanente de acordo com Lei nº 13.445/2017 regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017 e as alterações da legislação vigente;

c) Cópia simples (e original para conferência) que comprove a formação exigida como consta na Tabela 1;

d) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo IV).

Para formados no Brasil é necessário apresentar:

- Diploma;
- Histórico atualizado (deverá constar a conclusão do curso); e
- Somente para Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização – Certificado de Conclusão de Curso com Histórico atualizado (constar a conclusão do curso).

Para formados no exterior é necessário apresentar:

- Diploma com revalidação no Brasil com tradução juramentada; e
- Histórico atualizado (deverá constar a conclusão do curso) com tradução juramentada.

e) Currículo cadastrado na plataforma Lattes, abrangendo:

- Diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e aperfeiçoamento;
- Diplomas estrangeiros com revalidação no Brasil; e
- Experiência docente.

f) Ficha a ser preenchida e assinada no ato da inscrição; e

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3. O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de inscrição poderá constituir um procurador (modelo Anexo III), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração com firma reconhecida, documentos pessoais cópia simples e original para conferência, acompanhados dos documentos do candidato, conforme exigido no presente Edital.

3.4. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU-Simples), disponível no site: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru>, a qual deverá ser preenchida e impressa para pagamento somente no Banco do Brasil S/A; dados para preenchimento da guia - UG: 158154, Gestão: 26439, Código de

Recolhimento: 28883-7, número de referência: utilizar o código para GRU (apenas nº) que consta na tabela 1, na área que concorrerá a vaga. Competência (não preencher), vencimento: 21/01/2019. Informar CPF, nome completo do candidato e o valor principal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para impressão por meio de geração HTML ou PDF;

3.4.1 A GRU deve ser paga unicamente no Banco do Brasil. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU (taxa de inscrição) pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; TED; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

3.5. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

3.6. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito e ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.6.1. O candidato que requerer a isenção nesta modalidade deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico.

3.6.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até o terceiro dia útil do início das inscrições.

3.6.3. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

3.6.4. O indeferimento da isenção taxa de inscrição será publicado no site até o quarto dia útil do início das inscrições.

3.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7.1. O indeferimento/deferimento das inscrições será publicado, no site, ou na convocação da prova didático-pedagógica ou no resultado da classificação preliminar, conforme interesse da Administração de cada câmpus. Para ambos os casos, haverá o prazo de no mínimo 1 dia útil para manifestação do recurso, a critério de cada câmpus.

3.8. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro

Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n. 6.949/2009.

3.8.1. Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto n. 9.508, de 24 de setembro de 2018 e da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.8.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.8.1. Deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei n. 8.112/1990.

3.8.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, selecionando a opção contida no formulário de inscrição, e encaminhar, junto aos demais documentos para inscrição, cópia do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.8.4. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para sua realização, conforme previsto nos artigos 4º e 5º do Decreto n. 9508/2018.

3.8.5. Ressalvadas as disposições contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, critérios de aprovação, avaliação, horário e local da prova.

3.8.6. O candidato que se declarar com deficiência, classificado no concurso, será convocado, quando da contratação, para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IFSP; caso não compareça à perícia, no dia e local indicados, ou caso a conclusão pericial seja pela não existência de deficiência, o candidato não será contratado.

3.8.7. As vagas reservadas às pessoas com deficiência nos termos do disposto neste edital poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no processo seletivo.

#### 4. DA PROVA DE DESEMPENHO

4.1. A Prova de Desempenho Didático, avaliação de títulos e experiência profissional serão realizadas no câmpus em que o candidato concorrerá a vaga. A publicação do dia da prova será efetuada no sitio eletrônico do próprio câmpus.

4.2. Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora, por meio de uma prova de desempenho didático-pedagógica, de caráter classificatório e eliminatório, de avaliação de títulos e de experiência profissional na área, de caráter classificatório.

4.3. A prova de desempenho didático-pedagógica terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistindo na apresentação oral do tema.

4.3.1. Os temas e referências bibliográficas para a prova de desempenho didático-pedagógica, será disponibilizado no sitio eletrônico do câmpus onde o candidato concorrerá a vaga até o quinto dia útil após o início das inscrições.

4.4. O candidato deverá escolher um dos temas, elaborar um plano de aula e apresentá-lo no dia da banca, impresso, em três vias (a expensas do candidato). O candidato será avaliado conforme Tabela 3.

Tabela 3 - Critérios de avaliação da prova didático-pedagógica

<b>PLANO DE AULA</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Clareza dos objetivos	5
Adequação dos objetivos ao conteúdo	5
Coerência na subdivisão do conteúdo	5
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	5
Seleção apropriada do material didático	5
<b>Subtotal 1</b>	<b>25</b>
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	
Apresentação do professor, dicção e motivação	5
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	10
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	10
Abordagem das ideias fundamentais ao conteúdo	10
Sequência lógica do conteúdo dissertado	5
Articulação entre as ideias apresentadas: aplicações/informações atualizadas	5
Conteúdo com informações corretas	10
Adequação do conteúdo em função do tempo estipulado para a prova	5
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	10
Uso adequado do material didático	5
<b>Subtotal 2</b>	<b>75</b>
<b>TOTAL 1 + 2</b>	<b>100</b>

4.5. A prova de desempenho didático-pedagógica, na qual os demais candidatos não poderão assistir, terá duração máxima de 15 minutos, podendo haver um acréscimo de até dez minutos para arguição pela Banca Examinadora.

4.6. O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógica será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 50 (cinquenta) pontos para a Classificação.

4.7. O candidato deverá apresentar-se no dia, horário e local determinado, para a prova de desempenho didático-pedagógica com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação e as cópias do Plano de Aula, conforme item 4.4.

4.8. A Instituição disponibilizará quadros negros e/ou brancos, giz ou pincel e apagador; outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do candidato.

## **5. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

5.1. Somente será realizada a análise dos títulos e experiência profissional na área dos candidatos classificados na prova de desempenho didático-pedagógica.

5.2. As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues no mesmo dia e hora da prova didático-pedagógica.

5.3. As cópias dos documentos para análise de títulos e experiência profissional deverão ser entregues em envelope lacrado devidamente identificado, conforme Anexo I.

5.4. Os documentos a serem entregues para análise de Títulos são:

- Diploma;
- Histórico escolar atualizado (deverá constar a conclusão do curso);
- Para formados no exterior: Diploma com revalidação no Brasil e o Histórico deverão vir acompanhados com tradução juramentada;
- Somente para Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização – Certificado de Conclusão de Curso com Histórico escolar atualizado (constar a conclusão do curso);
- Comprovação de experiência profissional, conforme disposto no item 5.7 deste edital; e
- Currículo Lattes atualizado.

5.5. A prova de títulos e experiência profissional na Área é classificatória e tem valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Títulos - pontuação conforme disposto na Tabela 4.

- b) Experiência Profissional na Área - 1 ponto por ano completo de experiência, até o limite máximo de 10 pontos.

Tabela 4 - Critérios de avaliação dos títulos

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>
Doutorado	15
Mestrado	10
Especialização	5

5.6. Somente o título de maior valor entre os listados do item 5.5, alínea a, será pontuado.

5.7. Os documentos a serem entregues para comprovação de Experiência Profissional na área serão: Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

5.8. A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida.

5.9. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser apresentadas cópias e original das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.

5.10. A apresentação de Currículo Lattes não constitui documentação comprobatória. Assim como os demais documentos, este não deverá ser encadernado.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL**

6.1. A classificação preliminar, por ordem decrescente de pontos, será divulgada no sítio eletrônico do câmpus onde o candidato concorre a vaga.

6.2. A nota da classificação preliminar será a somatória dos pontos obtidos na prova de desempenho didático-pedagógica e na avaliação de títulos e de experiência profissional na área.

6.3. Para os candidatos classificados na Prova de Desempenho didático-pedagógico, conforme item 5.5 deste Edital, a nota da classificação preliminar será a somatória dos pontos obtidos na prova de desempenho didático-pedagógica e na avaliação de títulos



e de experiência profissional na área. Aos não classificados na Prova de Desempenho didático-pedagógico, não será pontuado a prova de títulos e experiência profissional.

6.4. No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- a) Nota da prova de desempenho didático-pedagógica;
- b) Tempo comprovado de experiência profissional na área;
- c) Maior titulação; e
- d) Maior idade.

6.5. No primeiro dia útil subsequente à publicação da classificação preliminar ou convocação da prova didático pedagógica, o candidato ou seu procurador regularmente constituído poderá interpor recurso administrativo fundamentado (Modelo Anexo II deste edital). O recurso deverá ser protocolado no câmpus onde o candidato se inscreveu;

6.6. A peça recursal deverá ser dirigida ao Diretor Geral do câmpus e protocolada, em duas vias de igual teor e forma, na Coordenação de Gestão de Pessoas do câmpus, no horário e endereço constantes no item 3.1.

6.7. Será indeferido o recurso intempestivo ou promovido por meios não presenciais e o que não atender às condições dispostas nos itens anteriores.

6.8. O resultado final dar-se-á (após a classificação preliminar e análise dos recursos) por ordem decrescente de pontos obtidos.

6.9. No caso de empate, serão adotados os mesmos critérios do item 6.4.

6.10. O resultado final será homologado em ordem de classificação, área e tipo de vaga, sendo publicado no Diário Oficial da União e no sitio eletrônico do câmpus em que o candidato concorrerá a vaga.

6.10.1. Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das contratações, das vagas previstas na tabela1 e das que eventualmente surgirem no prazo de validade deste edital, seguirá a tabela 5:

Tabela 5 - Ordem de Contratação

<b>Ordem de Contratação</b>	<b>Vaga reservada para AC</b>	<b>Vaga reservada para PCD</b>
1ª Vaga	AC	PCD
2ª Vaga	AC	AC

3ª Vaga	AC	AC
4ª Vaga	AC	AC
5ª Vaga	PCD	AC

AC = Ampla Concorrência; PCD = Pessoas com Deficiência

6.10.2. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

7.2. A contratação dos professores substitutos ou temporários aprovados só será efetivada mediante prévia autorização do governo federal.

7.3. As atribuições constarão no contrato, seguindo as normas da instituição e legislações vigentes.

7.4. O regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

7.5. O Contrato de Trabalho poderá ter o prazo máximo de 2 (dois) anos a critério e no interesse da Administração.

7.6. O candidato classificado será convocado, por e-mail, pelo câmpus, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua convocação, permitirá convocar o próximo candidato.

7.7. Após confirmação de aceite por e-mail da vaga, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se no câmpus e entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação, caso contrário, será considerado desistente e o próximo candidato classificado será convocado.

7.8. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

7.9. O acompanhamento dos prazos, convocação para prova, resultados, exigências do presente edital, comunicados e complementos estarão disponíveis no *sítio eletrônico do campus onde o candidato concorre a vaga*. São de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.10. Não poderão ser recontratados os candidatos cujos contratos estejam vigentes (neste ou em qualquer órgão federal) e aqueles que já tiveram sido contratados, como professores substitutos ou a qualquer outro título, ambos os casos sob fundamento da Lei nº 8.745/1993 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

7.11. Conforme disposto no art. 117, X, da Lei nº 8.112/1990, é vedado ao contratado participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

7.12. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze meses), a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

Aldemir Versani de Souza Callou

**ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO PARA PROVA DE  
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA**

Edital \_\_\_\_/2018 Processo Seletivo de Professor Substituto.

Instituto Federal de São Paulo Câmpus:

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



### ANEXO III – PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu (Outorgante)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Brasileiro (a), \_\_\_\_\_, (Estado Civil),  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (Profissão), \_\_\_\_\_ RG n°:  
\_\_\_\_\_

C.P.F. n°: \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado na

Rua/Av: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ n°: \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, Cidade/Estado: \_\_\_\_\_.

**Nomeio e constituo como meu bastante procurador (a) o (a) Sr. (a) (Outorgado),**

\_\_\_\_\_  
brasileiro (a),

\_\_\_\_\_, (Estado Civil), \_\_\_\_\_

(Profissão),

RG n°: \_\_\_\_\_, CPF n°: \_\_\_\_\_,

Residente e domiciliado na Rua/Av: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ n°: \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_,

CEP: \_\_\_\_\_, Cidade/Estado: \_\_\_\_\_.

Para fins de promover a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Substituto; Edital n° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na área de

\_\_\_\_\_ do IFSP

Câmpus \_\_\_\_\_.

Conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para que em meu nome, preencha e assine requerimento, proceda à inscrição do concurso, preste declarações, represente na entrega dos documentos, pratique todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Outorgante

Atenção! Na procuração particular a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.

## ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

<b>Câmpus:</b>	
----------------	--

<b>Edital n°:</b>		<b>Data do Edital:</b>	
-------------------	--	------------------------	--

<b>Área:</b>	
--------------	--

<b>Nome:</b>	
--------------	--

<b>Filiação</b>	<b>Mãe:</b>	
	<b>Pai:</b>	

<b>Naturalidade:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
----------------------	--	----------------------------	--

<b>RG:</b>		<b>Data de Expedição:</b>		<b>UF:</b>	
------------	--	---------------------------	--	------------	--

<b>Endereço:</b>	
------------------	--

<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	
----------------	--	----------------	--

<b>CEP.:</b>		<b>Tel.:</b>	
--------------	--	--------------	--

<b>Celular:</b>		<b>E-mail:</b>	
-----------------	--	----------------	--

**Declaro ser Portador de Deficiência de acordo com as legislações vigente, conforme item 3.8 do Edital.**

**Anexar cópia do laudo conforme edital.**

**Necessita de atendimento especial no dia da banca?**

**Especifique** \_\_\_\_\_

**Não necessito de atendimento especial no dia da banca.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**